Ata da 22ª Assembleia Geral de Cotistas do
Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia, foi realizada no dia 06.11.2025, às 16h, de forma virtual e formalmente encerrada em 08.08.2025.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 07.10.2025, por meio de e-mails enviados a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia os cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretário, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata e da SP Ventures Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Thiago Trombela**
Secretário: **Kevin Dantas**

V. ORDEM DO DIA

1) Deliberar acerca da prorrogação do prazo de duração da Classe e, consequentemente, do Fundo, alterando seu término de 10.12.2025 para 10.12.2027, com a consequente alteração do caput do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do inciso XI do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo;

2) Deliberar acerca da alteração da Taxa de Gestão do Fundo com a consequente alteração do art. 20 do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do inciso IV do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo;

3) Deliberar acerca da alteração do Regulamento do Fundo com o objetivo (i) de prever que a responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor por eles subscrito; e (ii) incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada" à denominação do Fundo, a qual passará a ser "Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", nos termos do inciso IV do art. 12 da Parte Geral e do inciso IV do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo; e

4) Deliberar acerca da alteração do §2º do art. 16 da Parte Geral e do §1º do art. 38 do Anexo do Regulamento do Fundo com o objetivo (i) de prever que, em caso de ausência de resposta no processo de consulta formal, referida ausência não será considerada anuência por parte dos cotistas; e (ii) de prever que as matérias previstas no §1º do art. 38 do Anexo do Regulamento serão aprovadas por cotistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas, nos termos do inciso VII do art. 12 da Parte Geral e do inciso XII do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 06.11.2025, às 16h, e seu presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, e tendo em vista que nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, o presidente fez a leitura da ordem do dia lembrando a todos que as demonstrações financeiras, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, já haviam sido anteriormente disponibilizadas aos representantes dos cotistas.

Adicionalmente, o presidente esclareceu aos presentes que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Em seguida, o presidente deu início à deliberação dos **itens 1, 2, 3 e 4 da ordem do dia**, que resultou nos seguintes votos:

- 05 (cinco) cotistas não participaram da assembleia, mas já haviam enviado seus votos manifestando-se favoravelmente em relação a todos os itens da ordem do dia;

- 07 (sete) cotistas não participaram da assembleia nem enviaram voto por escrito.

Neste contexto, restam aprovadas, pela unanimidade dos votos apresentam, os quais representam mais de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas (a) a prorrogação do prazo de duração da Classe e, consequentemente, do Fundo, alterando seu término de 10.12.2025 para 10.12.2027, com a consequente alteração do caput do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos **termos do item 1 da ordem do dia**; (b) a alteração da Taxa de Gestão do Fundo com a consequente alteração do art. 20 do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do **item 2 da ordem do dia**; (c) a alteração do Regulamento do Fundo com o objetivo (i) de prever que a responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor por eles subscrito; e (ii) incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada" à denominação do Fundo, a qual passará a ser "Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", nos termos do **item 3 da ordem do dia**; e (d) a alteração do §2º do art. 16 da Parte Geral e do §1º do art. 38 do Anexo do Regulamento do Fundo com o objetivo (i) de prever que, em caso de ausência de resposta no processo de consulta formal, referida ausência não será considerada anuência por parte dos cotistas; e (ii) de prever que as matérias previstas no §1º do art. 38 do Anexo do Regulamento serão aprovadas por cotistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas, nos termos do **item 4 da ordem do dia.**

Em decorrência das deliberações acima transcritas, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando as alterações ora aprovadas, passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I.**

Por fim, os cotistas autorizaram a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada a todos os cotistas do Fundo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 22ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo que votaram na Assembleia.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

THIAGO TROMBELA
Presidente da assembleia

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco